

1. Documento: 22108-2024-36

1.1. Dados do Protocolo

Número: 22108/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: BTRT3 - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 04/06/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 01/08/2024 08:59

Descrição: Assinatura anual de acesso ao produto Biblioteca Digital Proview.

1.2. Dados do Documento

Número: 22108-2024-36

Nome: Termo_de_referencia_2024_-_Proview-2_assinado_mattioli.pdf

Incluído Por: BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Cadastrado pelo Usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 25/07/2024 17:01

Descrição: TR atualizado e assinado.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
GUILHERME DA CRUZ E ZICA	Login e Senha	25/07/2024 17:01

Documento Gerado em 30/12/2024 13:15:35

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 22108/2024

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinatura anual para acesso ao produto **Biblioteca Digital Proview**, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Revista	Período	Qtd. assinatura
1	Biblioteca Digital Proview	12 meses	Assinatura anual (12 meses), até 50 usuários simultâneos via IP/Onepass

2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Biblioteca

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

1. Assinatura anual de acesso ao produto Biblioteca Digital Proview
2. Acesso via IP para até 50 (cinquenta) usuários simultâneos.
3. Conteúdos disponíveis: e-books da Editora RT e Fiscosoft.

5. Planejamento Estratégico

- 5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:
 - 5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento
 - 5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

A Biblioteca Digital Proview, da Editora Revista dos Tribunais Ltda., configura-se como relevante ferramenta de conteúdo jurídico, composta por livros eletrônicos em formato

digital. Entre seus colaboradores/autores estão os maiores expoentes do pensamento jurídico nacional e estrangeiro, com nomes coincidentes àqueles mencionados no produto anterior. A plataforma Proview pode ser acessada por qualquer dispositivo conectado à internet e oferece funcionalidades de grande utilidade para os usuários, a exemplo de leitura, realização de buscas por meio de palavras-chaves, elaboração de pesquisas simples ou avançadas, combinando termos ou apontando o tipo de informação a ser buscada. Pode ser acessado por meio de tablet ou computador via internet. A plataforma, ainda, possibilita interação direta com o leitor, permitindo incluir anotações, marcações e criação de notas nos livros, além de possuir lista de termos (tesauro) para facilitar a pesquisa. É possível, inclusive, pesquisar no aplicativo todos os e-books disponíveis, obtendo resultados com os nomes dos livros em que os termos buscados foram encontrados e o número de vezes que eles aparecem em cada livro.

Por fim, entende-se que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Somente a Editora Revista dos Tribunais Ltda. publica e comercializa o produto Biblioteca Digital Proview, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção do artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

9. Valor Contratado

Assinatura anual de acesso ao produto Biblioteca Digital Proview, para até 50 (cinquenta) usuários simultâneos, pelo valor de R\$21.553,80 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Esta contratação tem montante previsto no item 108 do PCA 2024.

10. Contratada

Editora Revista dos Tribunais Ltda.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, 13º andar

Vila Olímpia – São Paulo/SP

CEP: 04548-005

CNPJ – 60.501.293/0001-12

Banco do Brasil - 001 – Agência: 7039-4 - Conta Corrente: 33992-X

11. Período de Vigência da Contratação

Período de 1 (um) ano, contado a partir da data de ateste da nota fiscal.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Editora Revista dos Tribunais Ltda. na comercialização das assinaturas de acesso ao produto Biblioteca Digital Proview.

Produto	Instituição	Documento	Data	Qtd	Valor
Biblioteca Digital Proview	TJ-GO	NF N. 598811	02/02/24	1 / para 50 usuários	R\$ 21.783,00
Biblioteca Digital Proview	TCE-PR	NF N. 601363	24/04/24	1 / para 50 usuários	R\$ 23.089,98
Biblioteca Digital Proview	TRE-PR	NF N. 599823	05/03/24	1 / para 50 usuários	R\$ 3.625,52 (POR MÊS)

No que concerne à quantidade de usuários simultâneos ao produto ora em contratação, foi solicitado à sociedade empresária, nesta renovação, que diminuísse o número de acessos simultâneos, ao que respondeu tratar-se a quantidade de 50 (cinquenta) do menor quantitativo disponível em sua prateleira de serviços para o produto Biblioteca Digital Proview (ver mensagem de e-mail juntada no procedimento eletrônico). Esclareça-se que corresponde ao mesmo número pactuado na contratação realizada em 2022, após longa negociação com a empresa fornecedora, o qual tem sido mantido desde então, considerada a impossibilidade de redução aduzida pela sociedade empresária.

A tabela comparativa e a justificativa de preços seguem na mensagem eletrônica mencionada.

13. Endereço do Contratante

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua da Bahia, 112, 2º andar, Centro, Belo Horizonte-MG

CEP: 30.160-010

Telefone: (31) 3235-9530

E-mail: biblipt@trt.3.jus.br

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), que deverão ser regularizadas de acordo com prazo acordado entre as Partes;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Disponibilizar o acesso ao produto objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos;
4. Refazer os serviços que estejam em desacordo com este Termo de Referência e demais documentos aplicáveis, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Observar e não possuir, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, em primeiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de

- direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
 8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
 9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar totalmente qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
 10. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
 11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
 12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal: Guilherme da Cruz e Zica

Fiscal Substituto: Bruno Taunay Gripp Mota

1. A gestão e a fiscalização estabelecidas neste Termo de Referência, a ser exercida pelo Contratante, não concede o direito de realizar auditorias nos documentos, sistemas e instalações físicas da Contratada.

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, pelo(a) gestor(a) do contrato após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$21.553,80 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), em até 5 (cinco) dias úteis após o ateste da nota fiscal, por meio de depósito a favor da **Editores Revista dos Tribunais Ltda.**

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

19. Cláusula de reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (01/06/2024), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021,

limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE.

20. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21. Considerações finais

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. A recomendação está sendo cumprida na contratação objeto deste Termo de Referência.

22. Documentos anexos

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado e justificativa de preço
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)

5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. CEIS
8. Atestado de exclusividade
9. Declaração negativa de nepotismo
10. Declaração de que não emprega menores
11. Regime Jurídico
12. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Secretário da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

GUILHERME DA CRUZ E ZICA
Fiscal demandante
Servidor da Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
CNPJ – 60.501.293/0001-12